ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ao empreendimento/atividade nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A):	ANDRÉA VULCANIS
SUBSECRETÁRIO(A):	JOSE BENTO DA ROCHA
Processo:	2021456
N° Registro	2021402
Válido até:	01/07/2026

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUALIFICA OS EMPREENDIMENTOS COMO SUSTENTÁVEIS, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR:

CPF/CNPJ: 410.061.518-34

NOME/RAZÃO SOCIAL: JOSE RICARDO REZEK

ENDEREÇO: RUA ARMANDO PETRELLA, 431, APTO 05 TOR RESED, JARDIM PANORAMA - SAO PAULO (SP)

EMPREENDIMENTO:

CPF/CNPJ: 410.061.518-34

NOME/RAZÃO SOCIAL: FAZENDA INHUMAS E FAUSTINOS

ENDEREÇO: RODOVIA GO-221 KM 07 A ESQUERDA., DOVERLANDIA (GO)

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ: 410.061.518-34

NOME/RAZÃO SOCIAL: JOSE RICARDO REZEK

ATIVIDADES REGISTRADAS:

DESCRIÇÃO	PARÂMETRO
REGISTRO CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS POR HECTARE EM ÁREA RURAL CONSOLIDADA, EXCETO SE FOREM ESPÉCIES TOMBADAS.	

ESPÉCIES ARBÓREAS

NOME	QUANTIDADE	AVALIAÇÃO DE RISCO CONFORME LISTA OFICIAL
Angico -Anadenanthera peregrina var. falcata	80	Protegida
Acanga, Araticum, Araticum do Mata, Tapahuacanga -Annona crassiflora	2	Não avaliada.
Gonçalo Alves, Gonçalo, Aroeira-d`água, Brito, Ubatan -Astronium fraxinifolium	6	Protegida
Sucupira-preta, Sucupira-do-campo, Sepifirme, Paricarana, Sucupira, Sucupira-mirim, Sucupira-verdadeira, Sapupura-do-campo, Sucupira-amarela, Sucupira-branca, Sucupira-parda, Sucupira-roxa, Sucupiruçu-branco, Sucupira-do-cerrado, Macanaíba, Macanaíba-parda, Macanaíba-pele-de-sapo -Bowdichia virgilioides	6	Quase ameçada.
tanebuco, cuiara, pebanheira, tanimbuca, migol, piá-banheira, mirindiba, merindiba, pau-pilão, imbuzeiro, miringiba, cambry, tarumara, biriba tarumã, piá-banheira, tanimbuca mirindiba, imbú-do-sertão -Buchenavia tomentosa	31	Não avaliada.
--- -Byrsonima verbascifolia	2	Não avaliada.
pequi, Piquizeiro, piqui -Caryocar brasiliense	243	Imune
embaúba, embaúba-branca -Cecropia pachystachya	3	Não avaliada.
Lixeira, Lixa, Cajueiro-bravo, Caimbé, Cajueiro-bravo-do-campo, Pentieira, Sambaíba, Cajueiro-do-mato, Cambarba, Marajoara -Curatella americana	3	Não avaliada.
Jacarandá-do-cerrado, Caviú-do-cerrado, Jacarandá-do-campo -Dalbergia miscolobium	8	Endêmica
--- -Dimorphandra mollis	7	Não avaliada.
Baru, barú -Dipteryx alata	33	Protegida
Alathê, Araticum, Araticum barato do campo, Araticum do campo, Araticum lato, Araticum lanceta, Araticum rasteiro, Araticum vermelho, Araticumzinho, Araxicumzinho, Ata, Ata brava, Ata do campo, Aticum, Bruto, Marolinho, Marolo, Moroua, Orelha de burro, Pinha braba, Pinha brava, Pinha do campo -Duguetia furfuracea	1	Menos preocupante.

Pau-sobre, Faia, Pau-de-sobre, Sobre, Cabriteiro, Bapeba-preta, Fruta-de-anta, Aderno -Emmotum nitens	1	Não avaliada.
--- -Enterolobium gummiferum	1	Não avaliada.
Paineira-do-cerrado, Embiruçu, Embiruçu-peludo, Colher-de-vaqueiro -Eriotheca pubescens	17	Menos preocupante.
--- -Ficus goiana	2	Não avaliada.
Ipe, Ipe-roxo, Ipe-roxo-de-sete-folhas, Ipe-preto, Ipe-rosa, Pau-d`arco-roxo, Piúva, Piúva-do-pantanal, Piúva-do-campo, Piúva-roxa, Peúva -Handroanthus heptaphyllus	7	Protegida
jatobá -Hymenaea courbaril	2	Menos preocupante.
Jatobá, Jatobá-do-cerrado -Hymenaea stigonocarpa var. stigonocarpa	7	Não avaliada.
ingá feijão, ingara, inga xixica, ingá branca -Inga cylindrica	1	Não avaliada.
--- -Luehea divaricata	2	Não avaliada.
timbó-do-cerrado, tingui -Magonia pubescens	1	Menos preocupante.
Vinhático-do-cerrado, Vinhático-do-campo, Vinhático, Amarelinho, Vinhático-testa-de-boi, Candeia, Pau-de-candeia, Oiteira, Vinhático-castanho, Pau-amarelo, Amarelo, Acende-candeia, Vinhático-branco, Vinhátivo-rajado -Plathymenia reticulata	3	Menos preocupante.
goiaba -Psidium guajava	1	Não avaliada.
Sucupira-branca da Flor Roxa -Pterodon emarginatus	47	Não avaliada.
--- -Pterodon pubescens	16	Não avaliada.
pau terra de folha larga -Qualea grandiflora	48	Não avaliada.
--- -Qualea multiflora	1	Não avaliada.
--- -Qualea parviflora	32	Não avaliada.
Baneira do Campo, Folha Larga -Salvertia convallariodora	1	Não avaliada.
--- -Sapium haematospermum	5	Não avaliada.
--- -Schizolobium parahyba	8	Não avaliada.
Barbatimão, Barba-de-timão, Casca-da-virgindade, Faveira, Barbatimão-Branco -Stryphnodendron adstringens	2	Menos preocupante.
--- -Styrax ferrugineus	4	Não avaliada.
ipe de flor roxa -Tabebuia reticulata	1	Protegida
Ipê-roxo-de-bolo, Ipê-roxo, Pau-d`arco-roxo, Ipê-roxo-de-bola, Ipê-uma, Ipê-preto, Pau-cachorro, Ipê-de-minas, Ipê-roxo-grande, Piúna, Piúna-roxa, Piuva-da-mata, Piuva-da-folha-larga, Piuva-roxa, Piuva-preta -Handroanthus impetiginosus	3	Protegida
pitomba, pitombeira, feijao-cru, pitomba-da-mata, pitomba-de-macaco, olhio-de-boi -Talisia esculenta	2	Não avaliada.
camboatá, cupuba, pau-pombo, peito-de-pomba -Tapirira guianensis	1	Não avaliada.
--- -Terminalia argentea	32	Menos preocupante.
Pau-Doce, -Vochysia elliptica	2	Endêmica
Marapauba, Pau mulato, Cambara, Killu-sisa -Vochysia haenkeana	1	Não avaliada.
--- -Andira cujabensis	12	Não avaliada.
Pimenta-de-macaco, Imbiriba, Envireira, Begerecum, Imbiriba E Pimentinha, Pimenta-de-bugre, Envira-preta, Pindaíba, Pachinhos, Pimenta, Pimenta-de-gentio, Pimenta-de-macaco, Pimenta-de-negro, Pimenteira, Pindaíba-do-campo, Envireira, Pindaíva, Bananinha, Cedro-do-campo, Pimenteira, Pindaíba-do-cerrado -Xylopia aromatica	1	Menos preocupante.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

NOME	CPF	Nº DE REGISTRO	CONSELHO	RESPONSABILIDADE ASSUMIDA
VITOR CARVALHO WAIAND	021.743.461-41	19167/D	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTUDO DO MEIO BIÓTICO PARA A FLORA

AUTORIZAÇÕES:

FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DE ACEIROS, ESTRADAS E ACESSOS NECESSÁRIOS A PROTEÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.

FICAM AUTORIZADAS AS ATIVIDADES DE MANEJO E MANUTENÇÃO DOS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS.

VEDAÇÕES:

FICA PROIBIDA A COMERCIALIZAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL LENHOSO SEM O DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL – DOF.

É VEDADO O USO ESPÉCIES EXÓTICAS PARA REALIZAÇÃO DO PLANTIO COMPENSATÓRIO.

FICA VEDADA, SEM AUTORIZAÇÃO, A INSTALAÇÃO OU QUAISQUER ATIVIDADES EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E REMANESCENTES DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS EM LEI.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA O CORTE DE INDIVÍDUOS ARBÓREOS EM ÁREAS DE CAMPOS NATURAIS, (CAMPO RUPESTRE, CAMPO SUJO, CAMPO LIMPO) OU QUALQUER OUTRA FITOFISIONOMIA ONDE A SUA OCORRÊNCIA NATURAL DE INDIVÍDUOS SEJA DE MANEIRA ISOLADA COMO CERRADO RUPESTRE.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA NENHUMA OUTRA ATIVIDADE QUE NÃO SEJA O CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS POR HECTARE EM ÁREA RURAL CONSOLIDADA, EXCETO SE FOREM ESPÉCIMES TOMBADAS.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA O CORTE DE ÁRVORES EM ÁREAS URBANAS.

ESTE REGISTRO AMBIENTAL NÃO AUTORIZA INTERVENÇÕES EM PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E/OU ESPELEOLÓGICO E/OU PALEONTOLÓGICO.

OS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS, INCLUSIVE EMBALAGENS, NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SER QUEIMADOS A CÉU ABERTO OU DISPOSTOS DIRETAMENTE NO SOLO OU EM CORPOS D'ÁGUA.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA A SUPRESSÃO DE FRAGMENTOS DE VEGETAÇÃO NATIVA.

FICA PROIBIDO O USO DO FOGO, EXCETO QUANDO O USO SEJA JUSTIFICADO EM PRÁTICAS AGROPASTORIS OU FLORESTAIS, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL.

FICA VEDADO O USO DE CORRENTÃO.

É PROIBIDO CAÇAR E OU MANTER ANIMAIS SILVESTRES EM CATIVEIRO; USAR E TRANSPORTAR OVOS, LARVAS OU ESPÉCIES DA FAUNA SILVESTRE, BEM COMO PRODUTOS E OBJETOS DELA ORIUNDOS, SALVO QUANDO AUTORIZADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

CONDICIONANTES GERAIS:

ORIENTAR OS COLABORADORES QUANTO AOS ASPECTOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, NO QUE DIZ RESPEITO À DESTINAÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS E DEMAIS PRÁTICAS QUE MELHOREM O AMBIENTE DE TRABALHO.

EM CASO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE OU DE RESPONSABILIDADE PELO EMPREENDIMENTO DEVERÁ SER ATUALIZADO O CADASTRO DO EMPREENDEDOR NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.

EM CASO DE MUDANÇA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, ALTERAR O CADASTRO E JUNTAR NOVA ART (OU DOCUMENTO DO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL) SUBSTITUTIVA NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.

A SEMAD DEVERÁ SER COMUNICADA, O MAIS BREVE POSSÍVEL, EM CASO DE ACIDENTES QUE ENVOLVAM O MEIO AMBIENTE OU EM CASOS DE OCORRÊNCIAS DE IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DE INTERVENÇÃO EM ÁREAS PROTEGIDAS, DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONTAMINAÇÃO POR ÓLEOS E GRAXAS, ENTRE OUTRAS AÇÕES PRATICADAS QUANDO DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

ESTE REGISTRO ESTÁ SENDO CONCEDIDO COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE OS MESMOS COMO VERÍDICOS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DOS MESMOS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DO PRESENTE REGISTRO AMBIENTAL, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

A SEMAD, MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA, PODERÁ MODIFICAR AS MEDIDAS DE CONTROLE E ADEQUAÇÃO, SUSPENDER OU CANCELAR ESTE REGISTRO, CASO OCORRA: (I) OMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES DETERMINANTES OU RELEVANTES PARA A EMISSÃO DO REGISTRO; (II) SUPERVENIÊNCIA DE GRAVES RISCOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE; (III) ACIDENTES COM SIGNIFICATIVO DANO AMBIENTAL OU RECORRENTES; (IV) VIOLAÇÃO OU INADEQUAÇÃO DE QUAISQUER CONDICIONANTES OU NORMAS LEGAIS; (V) PRÁTICA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS NO ÂMBITO DO REGISTRO.

PARA PORTE E USO DE MOTOSSERRAS É OBRIGATÓRIO A LICENÇA DE PORTE E USO DE MOTOSSERRA (LPU). PARA MAIS INFORMAÇÕES ACESSE HTTP://WWW.IBAMA.GOV.BR/FLORA-E-MADEIRA/MOTOSSERRA/LPU#SOBRE-A-LPU

O USO DE AGROTÓXICOS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, AGROQUÍMICOS E AFINS DEVERÁ SER PRECEDIDO DE RECEITUÁRIO AGRONÔMICO.

A PRESENTE DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO NÃO DISPENSA E NEM SUBSTITUI OUTROS ALVARÁS OU CERTIDÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

AS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E DEMAIS ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA OU PROTEGIDAS EXISTENTES NA PROPRIEDADE DEVERÃO ESTAR CONSERVADAS, OU EM RECUPERAÇÃO, FICANDO VEDADA A INTERVENÇÃO OU SUPRESSÃO SEM LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.

PROMOVER A SINALIZAÇÃO ADEQUADA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PARA EVITAR ACIDENTES NA ÁREA DE REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE.

EM CASO DE CONSTATAÇÃO DE INCONSISTÊNCIA NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU DE RISCOS E DANOS À SAÚDE PÚBLICA E AO MEIO AMBIENTE À SEMAD REALIZARÁ NOVAS EXIGÊNCIAS.

A OCORRÊNCIA DE INCÊNDIO, INCLUSIVE EM REMANESCENTE DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESERVA LEGAL OU ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE, DEVE SER IMEDIATAMENTE COMBATIDO E CONTIDO, DEVENDO O ÓRGÃO AMBIENTAL SER INFORMADO, O MAIS BREVE POSSÍVEL, CABENDO AO EMPREENDEDOR CONDUZIR A RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA.

DEVERÁ SER MANTIDA CÓPIA DO REGISTRO AMBIENTAL EMITIDO NO LOCAL DO EMPREENDIMENTO ACOMPANHADA DE RESPECTIVOS ANEXOS.

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:	PRAZO
OS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS DEVEM GARANTIR A REPLICAÇÃO MAIS PRÓXIMO POSSÍVEL DO ECOSSISTEMA ORIGINAL DAS ESPÉCIES AMEAÇADAS COM O OBJETIVO DE PROMOVER A SOBREVIVÊNCIA DA(S) ESPÉCIE(S).	01/07/2022
EXECUTAR O PLANTIO COMPENSATÓRIO NA PROPORÇÃO DE 20 MUDAS PARA CADA ÁRVORE IMUNE OU CRITICAMENTE EM PERIGO, 15 MUDAS PARA CADA ÁRVORE EM PERIGO OU PROTEGIDA E 12 MUDAS PARA CADA ÁRVORE VULNERÁVEL OU ENDÊMICA, SENDO QUE 50% DAS MUDAS DEVERÃO CORRESPONDER ÀS MESMAS ESPÉCIES DAS ÁRVORES CORTADAS, OBSERVADA A CAPACIDADE SUPORTE DO AMBIENTE QUE RECEBERÁ A COMPENSAÇÃO DEVIDA.	01/07/2022
FICA O EMPREENDEDOR OBRIGADO A CONCLUIR OS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS EM ATÉ 2 (DOIS) ANOS APÓS A EMISSÃO DESTE REGISTRO, EXECUTANDO AÇÕES DE MANEJO, MANUTENÇÃO, REPLANTIO, CONTROLE DE INCÊNDIOS FLORESTAIS E DEMAIS AÇÕES QUE GARANTAM A CONSERVAÇÃO, ATÉ INTEGRAL RECOMPOSIÇÃO DA ÁREA.	01/07/2023

COORDENADAS:

IDENTIFICAÇÃO: POLIGONAL DA ÁREA ONDE SERÃO SUPRIMIDAS AS ÁRVORES ISOLADAS TIPO: Poligono ou Multipoligono

1: -16.660542213, -52.1490400635	2: -16.6605672582, -52.149247003	3: -16.6603256047, -52.1493950653	4: -16.6598816734, -52.1496714913
5: -16.6597922461, -52.1497041755	6: -16.6597267924, -52.1497427386	7: -16.659679737, -52.1497452958	8: -16.6594750594, -52.1498201019
9: -16.6590708721, -52.1498587119	10: -16.6586931705, -52.1498847466	11: -16.6582519909, -52.1499969963	12: -16.6582106853, -52.1500127708
13: -16.6579117017, -52.150276659	14: -16.6578697896, -52.1504588015	15: -16.6577851502, -52.1508056246	16: -16.6576021693, -52.1510015266
17: -16.6575484223, -52.151049739	18: -16.6574164927, -52.1511527939	19: -16.6573223129, -52.1513051259	20: -16.6572201046, -52.1512598916
21: -16.6570287451, -52.1512715057	22: -16.656849808, -52.1512302517	23: -16.6567505681, -52.1511243698	24: -16.6566528197, -52.1509485902
25: -16.6565467715, -52.1505835097	26: -16.6565192307, -52.1505256054	27: -16.6562405548, -52.1506285081	28: -16.6527008302, -52.1505312378
29: -16.6526451014, -52.1505994528	30: -16.6525840332, -52.1508353697	31: -16.6525566468, -52.1508959284	32: -16.652556156, -52.150899955
33: -16.652549494, -52.1509117451	34: -16.6525081146, -52.1510032459	35: -16.6524409223, -52.1511038907	36: -16.6524357949, -52.151112965
37: -16.6524318117, -52.1511175372	38: -16.6522950435, -52.1513223966	39: -16.6520915185, -52.1516853121	40: -16.6518219658, -52.151937535
41: -16.6511756751, -52.1521381155	42: -16.650779329, -52.1521012511	43: -16.6504336494, -52.1520972511	44: -16.6500371202, -52.1522176011
45: -16.6497558379, -52.15238495	46: -16.6497432522, -52.1523959624	47: -16.649603646, -52.1524843702	48: -16.649464444, -52.1525760636
49: -16.6490414642, -52.1528770559	50: -16.6488674582, -52.1530282064	51: -16.6528964006, -52.1570905429	52: -16.6529628595, -52.1570173555
53: -16.6529299579, -52.1568181191	54: -16.6531268986, -52.156715481	55: -16.6532751386, -52.15656341	56: -16.6534647492, -52.1564407671
57: -16.653790451, -52.1563609961	58: -16.6539180639, -52.1564063484	59: -16.6540972542, -52.1563229774	60: -16.6542519152, -52.1562291364
61: -16.654414843, -52.156064215	62: -16.6544123881, -52.155952734	63: -16.6546133767, -52.1558846191	64: -16.6548660714, -52.1557322452
65: -16.6549509165, -52.1558199762	66: -16.6547119605, -52.1560182693	67: -16.6544189293, -52.1562429763	68: -16.6543712777, -52.1564584294
69: -16.6543971334, -52.1567578124	70: -16.6546662945, -52.1563854573	71: -16.6561266403, -52.1558569755	72: -16.6566327714, -52.1556647501
73: -16.6586739092, -52.1549089094	74: -16.6593196565, -52.1546993509	75: -16.659389382, -52.154675992	76: -16.6593184471, -52.1546090951
77: -16.659072783, -52.1545054354	78: -16.6588964588, -52.1544176124	79: -16.6587860593, -52.1542856102	80: -16.6587630717, -52.153993319
81: -16.658722706, -52.1537387325	82: -16.6587476116, -52.1535554034	83: -16.6587125673, -52.1531559227	84: -16.6587414367, -52.1528807423
85: -16.6587973983, -52.1527042422	86: -16.6588805595, -52.1524728343	87: -16.6589829634, -52.1522843693	88: -16.6591329639, -52.1521666819
89: -16.6593622388, -52.1521411043	90: -16.6595813893, -52.1521200266	91: -16.6597951173, -52.1520633263	92: -16.6599892348, -52.1519431762
93: -16.6601374743, -52.1518874169	94: -16.6603408853, -52.1518195373	95: -16.6605444631, -52.1517020929	96: -16.6607853136, -52.1515332053
97: -16.6610021018, -52.1515703962	98: -16.661048293, -52.1515630826	99: -16.6627528904, -52.1512931872	100: -16.6628153752, -52.1512733723
101: -16.662817555, -52.1512723061	102: -16.6628462806, -52.1512950089	103: -16.6629139672, -52.1512838295	104: -16.6629736111, -52.1512958057
105: -16.6630434872, -52.151289754	106: -16.6631253158, -52.1512766983	107: -16.6631862711, -52.1512470744	108: -16.6632405302, -52.1512338745
109: -16.6632896341, -52.1512078786	110: -16.6634108648, -52.1512149947	111: -16.6634355425, -52.1512077014	112: -16.6635636809, -52.1512288684
113: -16.663575793, -52.1512509002	114: -16.663575793, -52.1512509002	115: -16.6636429383, -52.1513730374	116: -16.6636302529, -52.1514530254
117: -16.6636004322, -52.1515090725	118: -16.6635948754, -52.1515299348	119: -16.6636008962, -52.1515901536	120: -16.663598838, -52.1516187776
121: -16.6636074922, -52.1517044422	122: -16.6635926273, -52.1517544555	123: -16.6636034053, -52.1517789335	124: -16.6636012672, -52.1518520846
125: -16.663572534, -52.1519352562	126: -16.6635691824, -52.1519800067	127: -16.6635658671, -52.1519911697	128: -16.6635604025, -52.1520838968
129: -16.6635838906, -52.1521684472	130: -16.6635940965, -52.1522429909	131: -16.6636016516, -52.1523133092	132: -16.6636113061, -52.1523822655
133: -16.6636448195, -52.1524621407	134: -16.6636227806, -52.1525818353	135: -16.6636138687, -52.1526499011	136: -16.6636172933, -52.1527091624
137: -16.6636354332, -52.1527457827	138: -16.663696011, -52.1527850094	139: -16.6637115462, -52.1528636076	140: -16.6637663718, -52.152959696
141: -16.6637684552, -52.1530536028	142: -16.6637784043, -52.153108091	143: -16.6637755279, -52.1531183527	144: -16.6637676524, -52.1531659293
145: -16.6637575887, -52.1532410985	146: -16.6637673835, -52.1533041976	147: -16.663831178, -52.1534124309	148: -16.6638503238, -52.1534398003
149: -16.6638932431, -52.153461898	150: -16.6639477166, -52.1534874268	151: -16.6639424527, -52.1535421998	152: -16.6639901437, -52.15355896
153: -16.6640040337, -52.1535629753	154: -16.6640294559, -52.1536625116	155: -16.6640503267, -52.1536743217	156: -16.6640944566, -52.153691275
157: -16.6641540791, -52.1536729012	158: -16.6641813771, -52.1537040837	159: -16.6701993579, -52.1514972761	160: -16.6698570863, -52.1507899337
161: -16.6698156044, -52.150811538	162: -16.6695961985, -52.1509278015	163: -16.6694546382, -52.1510119943	164: -16.6693641883, -52.1510844383

165: -16.6692181795, -52.1510266887	166: -16.6690886513, -52.1510200295	167: -16.6689753526, -52.1509343103	168: -16.6689047939, -52.1508233329
169: -16.6687726429, -52.1506815438	170: -16.6689232942, -52.1506866891	171: -16.6689255955, -52.1506043086	172: -16.6689362861, -52.1504847945
173: -16.6689025814, -52.1502890707	174: -16.668854946, -52.1500805682	175: -16.6688565782, -52.1500757339	176: -16.6688326971, -52.1499754543
177: -16.6687775845, -52.1498420732	178: -16.6686746592, -52.1496656541	179: -16.6685572092, -52.1494927455	180: -16.6684347604, -52.1493104343
181: -16.6684608097, -52.1491031524	182: -16.6686261516, -52.1489170715	183: -16.6687354707, -52.148740585	184: -16.6688091332, -52.1486835604
185: -16.6688808237, -52.1486280624	186: -16.6679781601, -52.1462940785	187: -16.660542213, -52.1490400635	

ESTA DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

Código de Autenticação: **E9YQEYX0FFI81B4**

Documento emitido em: **1 de Julho de 2021 às 11:45:02**

Valide com um smartphone

Endereço para validação: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/auth.mago?ca=E9YQEYX0FFI81B4**